



MEMORANDO N°. 007/2021-CPL

Lima Campos/MA, 03 de março de 2021.

Ao Sr.º.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA)

Nesta

ASSUNTO: Solicitação de manifestação sobre ocorrência(s) na Sessão Pública do Pregão Eletrônico n°. 009/2021.

Senhor Procurador,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos manifestação formal sobre a ocorrência abaixo descrita, registrada no Pregão Eletrônico n°. 009/2021, Processo Administrativo n°. 0012/2021.

Da justificativa:

A presente solicitação se faz necessária para garantir que a decisão a ser tomada pelo Pregoeiro deste órgão, não venha causar prejuízos futuros ao procedimento licitatório. A manifestação formal da procuradoria, que poderá ser feita por meio de Parecer Jurídico, é imprescindível para dar embasamento jurídico à decisão deste Pregoeiro no que atine à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa participante da licitação.

Do Relatório:

Em 24/02/2021, às 09h00min, o Pregoeiro desta Prefeitura Municipal deu início aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 009/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos e afins, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA.

Na sessão eletrônica, realizada através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, foi registrada a participação de apenas uma



licitante, a empresa G. C. DA PAZ EIRELI, a qual apresentou proposta conforme exigido no Edital da Licitação.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deu início à fase de negociação direta com o fornecedor, nos termos do subitem 7.25 do Edital. A negociação foi realizada por meio do sistema eletrônico.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinou a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, conforme determina o subitem 8.1 do Edital. Da análise, foi constatado que a proposta estava de acordo com as exigências do Edital.

Após aceitação da proposta, o Pregoeiro deu início à análise dos documentos de habilitação enviados pela empresa G. C. DA PAZ EIRELI.

Da Ocorrência:

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa G. C. DA PAZ EIRELI, apresentou declaração de disponibilidade de profissional com formação superior em engenharia elétrica, no entanto, não apresentou documento de formação técnica ou treinamento técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme previsto nos subitens 9.11.2 e 9.11.2.1 do Edital.

Diante do exposto, o pregoeiro decidiu suspender novamente a Sessão Pública Eletrônica, para encaminhamento dos autos à Procuradoria deste Município.

Do Pedido:

Mediante o que foi externado acima, solicitamos que esta Procuradoria Municipal realize análise da ocorrência retro mencionada e se manifeste quanto à possibilidade de habilitação da licitante G. C. DA PAZ EIRELI, nesta licitação, uma vez que a referida empresa comprovou que possui profissional com formação superior em engenharia elétrica. Caso não seja possível a habilitação da empresa com base na documentação apresentada, solicitamos manifestação sobre a possibilidade de solicitação de documentação complementar, para comprovação de atendimento à exigência do Edital, nos termos do subitem 9.3 do Instrumento Convocatório.



Por fim, informamos que a licitação em epígrafe terá continuidade no dia 09/03/2021, à 09:00hs (nove horas). Desta forma, solicitamos que, se possível, a manifestação da Procuradoria seja encaminhada à Comissão Permanente de Licitação até às 17:00hs do dia 08/03/2021.

Segue em anexo os autos do procedimento licitatório retro mencionado.

Atenciosamente,


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro Oficial
Port. nº. 002/2021